

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 28 realizada no dia 26 de novembro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

B. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 5 de dezembro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2024 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.-----

C. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

D. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Propostas;-----

1- Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira":

-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira".---- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que se trata de uma rede que já se encontra obsoleta e cuja intervenção é fundamental e urgente. Por fim, disse que se trata de um investimento que vai rondar os 350 mil euros, com financiamento parcial ao abrigo do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre o Município de Pinhel, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).-----

Em face do supra exposto e no âmbito das competências próprias definidas no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira".-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente Carlos Alberto Monteiro Tavares - Construções Unipessoal, Lda., a Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", pelo valor de 331.507,50€, mais I.V.A, com um prazo de execução de 450 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como Gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Apreciação e aprovação da proposta das normas de funcionamento da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2025:

-Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de funcionamento da 30.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, que terá lugar nos dias 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2025, no Centro Logístico de Pinhel, com o tema "Produtos endógenos: Riqueza de um Território".-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Apreciação e aprovação das peças processuais com vista à abertura de procedimento de contratação pública para o fornecimento de energia elétrica:

-Foram presentes ao Executivo Municipal as peças processuais com vista à abertura de procedimento de

contratação pública para o fornecimento de energia elétrica, em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP).-----

Considerando que:-----

- A realização de um concurso público tem como objetivo a obtenção das melhores condições de preço, por parte do Município de Pinhel para compra de energia elétrica.-----

- Esta consulta ao mercado composta por vários Municípios é, sem dúvida, a melhor forma de obter os preços mais vantajosos e, conseqüentemente, reduzir os custos com o fornecimento de energia elétrica de cada um dos Municípios que integram o Agrupamento de entidades adjudicantes, pelo que foram convidados a participar nesta aquisição conjunta de fornecimento de energia elétrica, os dezasseis municípios da área de intervenção da ENERAREA.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as diversas instalações das entidades subscritoras.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento a adotar é o concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em 851.141,48€ (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um euros, e quarenta e oito cêntimos), para 24 (vinte e quatro) meses de contrato, excluindo I.V.A, fracionados da seguinte forma, por Lote:-----

- Baixa Tensão Normal (BTN): 226.045,86€, excluindo I.V.A;-----
- Iluminação Pública (IP): 625.095,62€, excluindo I.V.A. -----

(Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica.

Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Apreciação e aprovação dos objetivos estratégicos e operacionais do Município para o ano de 2025:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta dos objetivos estratégicos e operacionais do Município para o ano de 2025.-----

Determina o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, que o SIADAP deve articular-se com o sistema de planeamento do município, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. -----

A esta fase segue-se uma etapa de organização, através do ajustamento dos recursos humanos e financeiros à realização e execução das atividades previamente determinadas. -----

Nos termos dos diplomas legais, a avaliação de desempenho comporta ainda uma fase de controlo, através da monitorização e avaliação frequente dos processos e respetivos desvios, culminando todo o processo com as tomadas de decisão, que se concretiza na formulação de políticas, estratégias, objetivos e planos. -----

De acordo com o disposto no Artigo 10º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e ulteriores alterações, a avaliação do desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização onde se devem evidenciar, entre outros: a visão e missão da autarquia, os objetivos estratégicos plurianuais e os objetivos operacionais anualmente fixados.-----

Em face do supra exposto e, por forma a iniciar o processo de implementação da avaliação de desempenho para o ano de 2025, decorrente do plano normativo atrás identificado, é apresentada a visão e missão da Câmara Municipal de Pinhel, os objetivos estratégicos que constituem as grandes orientações da Câmara Municipal, durante o ciclo de gestão, e tem natureza estratégica, bem como os objetivos operacionais da autarquia para o ano de 2025, mensuráveis, e que vão dar origem aos objetivos das unidades orgânicas e fundamentar os objetivos dos respetivos dirigentes e trabalhadores. -----

(...)------

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS -----

Para o presente mandato, tendo como fundamento a estratégia definida pelo Executivo Municipal, propõem-se, para aprovação da Câmara Municipal, nos termos previstos pelo n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os seguintes objetivos estratégicos:---

Objetivo Estratégico n.º 1 -----

- Continuar a potenciar lógicas inovadoras e empreendedoras de investimento, apoiando os agricultores e empresários na promoção dos seus investimentos, na valorização e promoção dos recursos endógenos, bem como garantir a captação de investimento para o Concelho, reforçando o papel de agente de promoção de desenvolvimento integrado do seu território.-----

Objetivo Estratégico n.º 2 -----

- Continuar a dinamizar, em parceria com os agentes sociais do Concelho, políticas sociais de apoio a agregados familiares e estratos populacionais desfavorecidos, minimizando fatores potenciadores de exclusão social, bem como implementar políticas de promoção do envelhecimento ativo e de criação das condições necessárias para o sucesso escolar das crianças e jovens do concelho.-----

Objetivo Estratégico n.º 3 -----

- Continuar a potenciar a cultura, o desporto e o turismo enquanto mecanismos de promoção do Concelho e de consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, através da promoção da cultura, como elemento essencial ao desenvolvimento das pessoas, do desporto como forma de promoção de hábitos de vida saudáveis e do turismo como elemento de desenvolvimento do território.-----

Objetivo Estratégico n.º 4 -----

- Continuar a afirmar o ordenamento do território enquanto fator indissociável de desenvolvimento e salvaguarda do mesmo, dotando-o ainda dos equipamentos de utilização coletiva necessários para a satisfação das necessidades dos munícipes e ainda promovendo a célere, mas responsável, análise de projetos de particulares que muito contribuem para a fixação de gentes no concelho.---

Objetivo Estratégico n.º 5 -----

- Continuara a modernizar a gestão municipal e estimular a participação dos munícipes no projeto do Concelho, aproximando a Autarquia dos cidadãos. -----

Objetivo Estratégico n.º 6 -----

- Promover ações e dinamizar o concelho, e os serviços municipais, no âmbito do setor ambiental e dos resíduos, tendo em vista cumprimento de metas que nos levem à mitigação das alterações climáticas.-----

OBJETIVOS OPERACIONAIS -----

Tendo em conta a visão, missão e as áreas de intervenção da Câmara Municipal e para a implementação do SIADAP importa a Câmara Municipal definir os objetivos operacionais para o ano de 2025, para poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e os objetivos individuais dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores. -----

Assim e em conformidade com o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se, para o ano de 2025, os seguintes objetivos para a Câmara Municipal de Pinhel:-----

Objetivo de eficácia:-----

1- Obtenção de elevados índices de melhoria na prestação de serviços à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações, traduzindo-se no tratamento de documentação e pedidos no mais curto espaço de tempo.-----

Indicador: N.º de processos informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos):-----

Cumpre - se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for entre 5 a 10 dias úteis.-----

Supera - se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for inferior a 5 dias úteis. -----

Fonte de verificação - Relatórios retirados do Sistema de Gestão Documental, referente aos processos e registos reencaminhados para os serviços. -----

Indicador: N.º de processos informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos).-----

Objetivo de eficiência:-----

1- Redução dos custos associados à aquisição de bens consumíveis (ex. papel, canetas e outro material necessário para o funcionamento administrativo dos serviços), passando pela implementação de regras e procedimentos por forma a minimizar gastos.-----

Indicador: Custo do material consumido.-----

Cumpre - se, no final do ano, a despesa com este tipo de materiais for inferior à despesa registada no ano anterior até 5%.-----

Supera - se a redução da despesa com o material supra identificado for superior a 5%, relativamente ao montante despendido no ano anterior.-----

Fonte de verificação – Informação fornecida com base no sistema de contabilidade autárquico.-

2-Execução do plano com uma boa percentagem. -----

Indicador: Percentagem de execução do plano e orçamento.-----

Cumpre - se a execução for de pelo menos 50% do previsto em plano.-----

Supera - se a execução for de pelo menos 75% do previsto em plano.-----

Fonte de verificação – PPI e Base de Dados de Empreitadas.-----

3- Afirmação concelhia através do reforço da identidade e da valorização de recursos endógenos.--

Indicador: Nº de visitantes no posto de turismo.-----

Cumpre - se, se mantiver o número de visitas relativamente ao ano anterior.-----

Supera - se, aumentar o número de visitantes relativamente ao ano anterior.-----

Fonte de verificação – Informação elaborada pelo Técnico Superior de Turismo.-----

Com base no relatório dos serviços da respetiva área.-----

Objetivo de qualidade:-----

1-Assegurar a satisfação dos serviços prestados.-----

Indicador: N.º de reclamações registadas e validadas e respondidas.-----

Cumpre - se o nº de reclamações for inferior a 10%, relativamente ao ano anterior. -----

Supera - se se reduziu em 10%, ou mais, o n.º de reclamações em relação ao ano anterior. --

Fonte de verificação - Informação obtida no Sistema de Gestão Documental. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais do Município de Pinhel, para o ano de 2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Tiago Filipe Matias Dias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 14 de dezembro, até às 3h00, na localidade de Alverca da Beira, Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Tiago Filipe Matias Dias, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 14 de dezembro, até às 3h00, na localidade de Alverca da Beira, Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

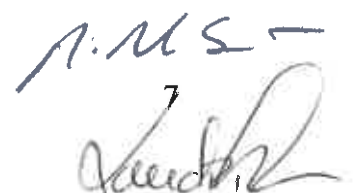
1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação da minuta do contrato, relativo ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.500.000€, para o ano de 2025:- -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião.-----

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta do contrato, relativo ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.500.000€ (um milhão, e quinhentos mil euros), para o ano de 2025.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato apresentada, considerando que cumpre o estabelecido pelo Município de Pinhel, aquando da abertura do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

imediate, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 9 de dezembro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 636.715,39€ (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e quinze euros, e trinta e nove centésimos), e em Operações não Orçamentais 103.879,73€ (cento e três mil, oitocentos e setenta e nove euros, e setenta e três centésimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

1-Apreciação e aprovação do Relatório Final, relativo à sanção disciplinar de repreensão escrita a aplicar a um trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Final do processo disciplinar n.º 2/2024, datado de 29 de novembro, com a sanção disciplinar de repreensão escrita a aplicar a um trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 4 e 6 do Artigo 197.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada e considerando a matéria de facto provada constante do Relatório Final do processo disciplinar n.º 2/2024, datado de 29 de novembro, o Executivo Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com quatro votos a favor, punir com a sanção disciplinar de repreensão escrita o trabalhador do Mapa de Pessoal, Hugo Miguel dos Santos Máximo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Apreciação e aprovação da informação técnica, relativa ao procedimento concursal para atribuição, na modalidade de arrendamento, uma habitação social, localizada na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º, em Pinhel, de tipologia T3:------

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião, ficando a presidência sob a responsabilidade da Senhora Vice-Presidente.-----

Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica, relativa ao procedimento concursal para atribuição, na modalidade de arrendamento, uma habitação social, localizada na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º, em Pinhel, de tipologia T3.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a análise e a avaliação do júri do concurso, conforme documentos que lhe foram presentes, designadamente as atas datadas de 11 de setembro e 21 de outubro de 2024. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da habitação social de tipologia T3, localizada na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º, ao candidato classificado em 1.º lugar, Angelino Augusto Saraiva, de acordo com a proposta do júri do concurso. Deliberou, ainda, por unanimidade, quanto às restantes candidatas suplentes, e conforme determina o disposto no n.º 1 do Artigo 35.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitações Camarárias, que será considerado pela ordem determinada através da classificação, para atribuição de fogo que fique disponível antes da abertura de novo concurso e dentro do prazo de validade de um ano. -----

Por fim, deliberou, por unanimidade, aprovar o montante da renda, calculada de acordo com as orientações legais definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais, que se fixa em 39,06€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

O Senhor Presidente regressou à reunião de Câmara.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Apreciação e aprovação da informação técnica, relativa à adenda ao contrato de aquisição de gásóleo de aquecimento para 2021/2024:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica, na qual se propõe que deve ser elaborada uma adenda ao contrato de aquisição de gásóleo de aquecimento para 2021/2024, tendo em conta que se verifica que, até ao momento, a execução física e financeira do referido contrato é baixa, não tendo ainda sido atingido o valor contratual. Pelo que, e estando a aproximar-se o dia do *terminus* do contrato, propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, que seja atribuída uma prorrogação do prazo por mais um ano (até ao final de 2025).-----

Em face do supra exposto, e no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda ao contrato, prorrogando o prazo inicialmente referido no contrato de 31 de dezembro de 2024, até ser esgotado o valor contratual.-----

P. N. S. -
Assinado

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Maria Manuela Coelho Guerra Eusébio, relativo à colocação de sinal de proibição de estacionar em frente ao portão da propriedade privada e de cargas e descargas, na Rua Direita, n.º 150, em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Maria Manuela Coelho Guerra Eusébio, relativo à colocação de sinal proibido e de cargas e descargas, na Rua Direita, n.º 150, em Pinhel.-----

Considerando a informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do sinal de proibição de estacionar em frente ao portão da propriedade privada.-----

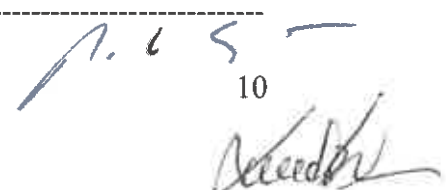
Quanto ao sinal de cargas e descargas, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, considerando que só será admissível a colocação do referido sinal num dos estacionamentos já existentes e delimitados. Todavia, a proximidade da rotunda do Lápis também inviabiliza a colocação do referido sinal na via de acesso ao portão em causa. Em face do supra exposto, e quanto às viaturas estacionadas nessa via, deve a situação ser participada à GNR, uma vez que a via não reúne condições de segurança para ter estacionamentos. Por último, deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento para realização das obras "Construção de Miradouro entre as localidades do Carvalhal e Atalaia" e "Reabilitação de um Pombal na localidade do Carvalhal":-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de procedimento para realização das obras "Construção de Miradouro entre as localidades do Carvalhal e Atalaia" e "Reabilitação de um Pombal na localidade do Carvalhal".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Apreciação e aprovação da revisão extraordinária de preços, relativa à empreitada "Construção de um parque intermodal com ponto de interface entre o parque Tir e mobilidade pedonal de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal a revisão extraordinária de preços, relativa à empreitada "Construção de um parque intermodal com ponto de interface entre o parque Tir e mobilidade pedonal de Pinhel".-----

Considerando que:-----

- O empreiteiro apresentou, no dia 28 de dezembro de 2023, o valor de 288.849,06€, relativo à revisão extraordinária de preços.-----

- O dono da obra, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, pode apresentar, de forma fundamentada, uma contra proposta, pelo que foi efetuado o cálculo da revisão de preços extraordinária, considerando o coeficiente 1,04, previsto para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023, utilizando o programa de controlo de empreitadas em funcionamento no Município de Pinhel, bem como, por inúmeros municípios. O valor resultante deste cálculo foi de 281.581,06€.-----

Considerando que o pedido apresentado encontra-se válido, estando instruído corretamente e dentro do prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços extraordinária da empreitada "Construção de um parque intermodal com ponto de interface entre o parque Tir e mobilidade pedonal de Pinhel", que lhe foi presente, no valor de 298.475,92€ (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros, e noventa e dois cêntimos). Mais deliberou, por unanimidade, notificar o empreiteiro da precedente deliberação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação do Auto de Medição n.º 1, relativo à empreitada "Muralhas de Pinhel - Intervenção nas Torres do Castelo e troço de Muralha em ruína":-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo à empreitada "Muralhas de Pinhel - Intervenção nas Torres do Castelo e troço de Muralha em ruína", no valor de 9.236,37€ (nove mil, duzentos e trinta e seis euros, e trinta e sete cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Maria da Conceição Pinheiro Marques Aparício Barata, relativo à reavaliação do valor da fatura de setembro de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Maria da Conceição Pinheiro Marques Aparício Barata, relativo à reavaliação do valor da fatura de setembro de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (44m³) se terá devido à avaria do contador e que o mesmo executava rotação de contagem com todas as torneiras fechadas.-----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis, tanto de água, como de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (10m³). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRHs de água e de saneamento e da TGR. -----

Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de setembro de 2024, alterando os valores das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos e mantendo inalteráveis os valores das respetivas tarifas fixas, é de 27,6103 Euros (novo valor da fatura), em vez de 167,4070 Euros (valor inicial da fatura). -----

Pelo que, deverá ser emitida uma nota de crédito, no valor de 139,7967 Euros.-----

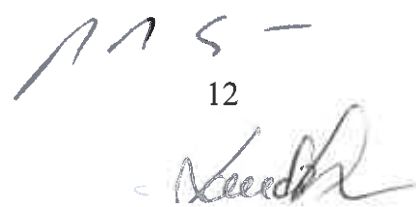
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Maria Odete dos Santos Monteiro, relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de junho de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Maria Odete dos Santos Monteiro, relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de junho de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (127m³) se deveu a uma fuga de água por ocorrência de uma rotura na tubagem da rede predial. -----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (8,5 m³).-----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRH de saneamento e da TGR. Mantêm-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes ao consumo de água, sendo pagos na totalidade.-----



Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de junho de 2024, alterando os valores das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, é de 295,1656 Euros (novo valor da fatura), em vez de 598,3200 Euros (valor inicial da fatura). Pelo que, deve ser emitida uma nota de crédito, no valor de 303,1544 Euros. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Irene da Luz Pereira Marques, relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de maio de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Irene da Luz Pereira Marques, relativo à reformulação das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura de maio de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (115 m³) se deveu a uma fuga de água por rebentamento de um tubo da rede predial. -----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (27,59m³). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Mantêm-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes ao consumo de água (115m³), sendo pagos na totalidade. -----

Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de maio de 2024, alterando os valores das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, é de 287,8398 Euros (novo valor da fatura), em vez de 519,7104 Euros (valor inicial da fatura). Pelo que, deve ser emitida uma nota de crédito, no valor de 231,8706 Euros.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Marina Simões Lamegal, relativo à tarifa social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do n.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Marina Simões Lamegal, relativo à tarifa social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do n.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

p. n. s.
13
[assinatura]

Tendo por base a informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do n.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Ana Margarida da Silva Nunes Mendes Martins Nogueira Ramos, relativo à reavaliação da fatura de setembro de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Ana Margarida da Silva Nunes Mendes Martins Nogueira Ramos, relativo à reavaliação da fatura de setembro de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (187m³) se terá devido à avaria do contador, visto que não encontrou qualquer fuga de água na rede predial.-----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis, tanto de água, como de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (7m³).-----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo das TRH's de água e de saneamento e da TGR. -----

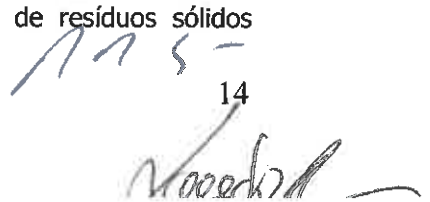
Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de setembro de 2024, alterando os valores das tarifas variáveis de água, saneamento e resíduos sólidos, e mantendo inalteráveis os valores das respetivas tarifas fixas, é de 19,8471 Euros (novo valor da fatura), em vez de 913,2858 Euros (valor inicial da fatura).-----

Considerando que a fatura ainda não foi paga, deve ser emitida uma nota de crédito, no valor de 893,4387 Euros. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Patrício Leonel Fernandes Xavier, relativo à reavaliação da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de setembro de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Patrício Leonel Fernandes Xavier, relativo à reavaliação da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de setembro de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (97m³) se deveu a uma fuga de água por rebentamento de um tubo da rede predial. -----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos



urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência (39m³). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que seja adotado o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Mantêm-se, no entanto, inalteráveis os valores referentes ao consumo de água (97m³), sendo pagos na totalidade. -----

Em face do supra exposto, o valor retificado da fatura de setembro de 2024, alterando os valores das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos, bem como os valores da TRH de saneamento e da TGR, é de 296,7585 Euros (novo valor da fatura), em vez de 375,2360 Euros (valor inicial da fatura). Pelo que, deve ser emitida uma nota de crédito, no valor de 78,4775 Euros.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Alice Marques Brites, relativo à isenção do pagamento dos valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de setembro de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Alice Marques Brites, relativo à isenção do pagamento dos valores das tarifas de saneamento e resíduos sólidos urbanos da fatura de setembro de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (77m³) se deveu a uma fuga de água por rebentamento da bicha de um autoclismo na rede predial, não estando a casa habitada. -----

Tendo por base as informações técnicas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e conseqüente reformulação da fatura, ficando com um valor de 132,5090 Euros, em vez do valor inicial de 268,7076 Euros. -----

Em face do supra exposto, deve ser emitida uma nota de crédito, no valor de 136,1986. O novo valor contempla o pagamento da água na totalidade, descontando todas as tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como a TRH de saneamento e da TGR, uma vez que os consumos dos meses anteriores são nulos. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Cidadelhe Rupestre – Turismo Rural, Lda, relativo à análise/anulação do valor cobrado na fatura de água do mês de maio de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Cidadelhe Rupestre – Turismo Rural, Lda, relativo à análise/anulação do valor cobrado na fatura de água do mês de maio de 2024, alegando que o consumo anormal desse mês (146m³) se deveu a uma fuga de água entre o contador e a entrada na casa. -----

Handwritten signature and date:
15
[Signature]

Tendo por base as informações prestadas sobre o assunto e sem uma prova mais concreta dos factos por parte do requerente, sendo que não tiveram os Serviços da Câmara Municipal conhecimento, nem presenciado, a alegada fuga de água entre o contador e a entrada da casa que, com base nos dados apresentados e no elevado volume de água registado originaria certamente uma grande ou duradoura escorrência/inundação superficial na via pública, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, pois parece não existir um fundamento válido para que se possa dar provimento ao solicitado, no sentido da retificação dos valores da fatura em questão. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

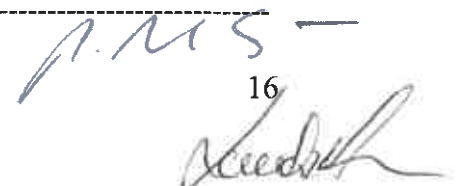
9- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Telmo Amadeu Ivens de Andrade Poço, relativo à retificação da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos dos meses de julho e agosto de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Telmo Amadeu Ivens de Andrade Poço, relativo à retificação da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos dos meses de julho e agosto de 2024, alegando não ter detetado nenhuma fuga no interior da casa e que, assim, os consumos anormais registados nesses dois meses (30m³ e 41m³, respetivamente) poderem ter tido origem numa fuga de água junto ao contador, por deficiência na ligação à canalização interna da rede predial.- Tendo por base as informações técnicas e sem uma prova mais concreta dos factos por parte do requerente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, pois parece não existir um fundamento válido para que se possa dar provimento ao solicitado, no sentido da retificação dos valores das faturas em questão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Nuno Daniel Rodrigues Lino, sócio gerente da firma "Casa da Trincheira – Turismo de Habitação, Lda.", relativo à restituição dos valores de saneamento e resíduos sólidos urbanos:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Nuno Daniel Rodrigues Lino, sócio gerente da firma "Casa da Trincheira – Turismo de Habitação, Lda.", relativo à possibilidade de restituição dos valores de saneamento e resíduos sólidos urbanos, não referindo de que faturas, supondo-se que se tratará da fatura de agosto de 2024, que juntou ao requerimento, alegando que o volume anormal de água faturada (175m³ em Agosto) se deveu a uma fuga de água no jardim da propriedade, devido ao rebentamento de um tubo, tendo, segundo refere, a água remanescido para solo do referido jardim. -----



Tendo por base as informações técnicas e não existindo uma prova concreta dos factos por parte do requerente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, pois parece não existir um fundamento válido para que se possa dar provimento ao solicitado, no sentido da retificação dos valores das faturas em questão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 178, localizado na Rua do Asilo, em Alverca da Beira, na Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova:- Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 178, localizado na Rua do Asilo, em Alverca da Beira, na Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

12- Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 2803, localizado na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 11, em Pinhel:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 2803, localizado na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 11, em Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às nove horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

N.M.S.
17
acest

Paços do Concelho de Pinhel, 10 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)